

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ADIB MOISÉS DIB**

EDITAL Nº 04/2026

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

Auxílio à Inovação Regular - Iniciação Tecnológica (AIR-IT) | Chamada FAPESP 31/2026

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib, no uso de suas atribuições, com apoio da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e dos Pesquisadores Responsáveis pelos projetos aprovados no âmbito da Chamada de Propostas FAPESP 31/2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção e classificação de estudantes candidatos às Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. Este Edital disciplina a seleção interna de estudantes para indicação às Bolsas de Iniciação Tecnológica vinculadas a projetos da Fatec São Bernardo do Campo aprovados pela FAPESP no âmbito do Auxílio à Inovação Regular - Iniciação Tecnológica (AIR-IT), Chamada de Propostas FAPESP 31/2026.
- 1.2. A seleção tem por finalidade identificar candidatos com bom desempenho acadêmico, formação compatível, interesse, disponibilidade e potencial para desenvolver o plano de trabalho associado a cada projeto.
- 1.3. A relação de projetos, orientadores, perfis, atividades e número de vagas consta do Anexo I.
- 1.4. A aprovação neste processo seletivo gera expectativa de indicação, mas não assegura, por si só, a concessão da Bolsa. A concessão e a ativação dependem da análise, aprovação e formalização pela FAPESP.
- 1.5. Aplicam-se a este processo a Chamada FAPESP 31/2026, as Normas para Bolsas de Iniciação Científica da FAPESP, as normas para Bolsas como Item Orçamentário, o Termo de Outorga do projeto, as diretrizes institucionais do Centro Paula Souza e as disposições deste Edital.
- 1.6. Em caso de divergência entre este Edital e as normas da FAPESP, prevalecerão a Chamada FAPESP 31/2026, as normas vigentes da Fundação e o respectivo Termo de Outorga.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão oferecidas 8 Bolsa(s) de Iniciação Tecnológica, distribuídas entre os projetos descritos no Anexo I, observado o limite autorizado pela FAPESP para cada projeto.
- 2.2. Cada Bolsa terá duração prevista de 12 meses, limitada a 12 meses na concessão inicial e nunca inferior ao período mínimo admitido pelas normas vigentes da FAPESP. Eventual renovação dependerá de justificativa, desempenho satisfatório, disponibilidade orçamentária e análise de mérito da Fundação.
- 2.3. A vigência começará no primeiro dia do mês definido pela FAPESP, após a aprovação e a ativação da Bolsa, e não poderá ultrapassar o término do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

- 2.4. O valor mensal será o vigente na Tabela de Valores de Bolsas da FAPESP para Iniciação Científica, aplicável à modalidade IT, acrescido dos componentes previstos nas normas, quando cabíveis.
- 2.5. A Bolsa pressupõe dedicação exclusiva ao curso e ao projeto, com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais, em horário compatível com as atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. As atividades serão realizadas prioritariamente na Fatec São Bernardo do Campo e nos locais autorizados no projeto, sob supervisão do orientador.
- 2.7. As Bolsas desta Chamada não permitem solicitação de Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE). Atividades de monitoria somente poderão ser exercidas mediante autorização prévia da FAPESP; serviços voluntários de extensão universitária permanecem sujeitos às normas aplicáveis.
- 2.8. A oferta das vagas está condicionada à efetiva concessão dos recursos, à disponibilidade das cotas no projeto e ao cumprimento das providências necessárias à implementação pela FAPESP.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Poderá candidatar-se o estudante que, cumulativamente, atender aos requisitos deste item e ao perfil específico da vaga indicado no Anexo I.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo, observado o escopo institucional definido para esta chamada e a compatibilidade do curso com o plano de trabalho.
- 3.3. Ter concluído disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto, conforme relação exemplificativa ou requisitos de equivalência previstos no Anexo I.
- 3.4. Apresentar bom desempenho acadêmico e possuir Percentual de Rendimento (PR) igual ou superior a 7,0 na data da inscrição, adotado como requisito institucional de pré-seleção.
- 3.5. Ter prazo de vínculo acadêmico compatível com a duração proposta da Bolsa. A vigência não poderá ultrapassar a conclusão do último semestre letivo e deverá respeitar a duração mínima prevista nas normas da FAPESP.
- 3.6. Dispor de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o projeto, sem prejuízo das atividades escolares e nos períodos definidos em comum acordo com o orientador.
- 3.7. Não manter vínculo empregatício e não receber bolsa, salário ou remuneração decorrente de atividade de qualquer natureza durante a vigência, ressalvadas apenas as hipóteses excepcionais e previamente autorizadas pela FAPESP. Toda situação potencialmente incompatível deverá ser declarada na inscrição.
- 3.8. Estar em dia com os compromissos perante a FAPESP. Não será habilitada proposta cujo candidato esteja em débito com a Fundação há mais de 60 (sessenta) dias.
- 3.9. Possuir CPF próprio e, se selecionado, realizar ou atualizar tempestivamente os cadastros exigidos no sistema SAGe e nos demais sistemas institucionais.
- 3.10. Manter Currículo Lattes atualizado e fornecer as informações necessárias à elaboração da Súmula Curricular e da proposta de Bolsa.
- 3.11. Não possuir relação próxima de parentesco com o orientador da Bolsa, conforme as regras de conflito de interesse da FAPESP.

3.12. Ter interesse efetivo pelo projeto, participar da elaboração de seu plano individual de trabalho e demonstrar capacidade para discutir os métodos e analisar os resultados.

3.13. A Instituição assegurará condições de acessibilidade e adaptações razoáveis nas etapas de seleção, mediante solicitação do candidato no formulário de inscrição, sem prejuízo da avaliação dos critérios acadêmicos e técnicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) f126cepe@cps.sp.gov.br, no período indicado no cronograma do item 14.

4.2. O candidato poderá indicar até dois projeto(s), em ordem de preferência, desde que atenda aos requisitos específicos de cada vaga.

4.3. A inscrição deverá conter os seguintes documentos e informações, em formato PDF quando aplicável:

4.3.1. formulário eletrônico integralmente preenchido;

4.3.2. declaração ou comprovante de matrícula atualizado;

4.3.3. histórico escolar oficial ou extraído do SIGA, contendo o PR e as disciplinas cursadas;

4.3.4. link do Currículo Lattes atualizado;

4.3.5. carta de interesse de até uma página, descrevendo a motivação, a relação da formação com o projeto e a disponibilidade semanal;

4.3.6. documentos comprobatórios de cursos, projetos, monitorias, iniciação científica ou tecnológica, extensão, estágio, programação, laboratórios ou outras experiências relevantes, quando houver;

4.3.7. declaração do candidato, conforme Anexo III, assinada eletronicamente ou de próprio punho; e

4.3.8. eventuais documentos específicos indicados no Anexo I.

4.4. CPF, documento de identidade, dados bancários e demais dados pessoais de maior sensibilidade serão solicitados somente aos candidatos convocados, na medida necessária à indicação e à implementação da Bolsa.

4.5. O candidato é responsável pela legibilidade, autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e deverá conservar os originais para eventual conferência.

4.6. Inscrições enviadas fora do prazo não serão recebidas. Falhas formais sanáveis poderão ser objeto de pedido de complementação pela Comissão, desde que isso não implique inclusão posterior de elemento de mérito nem tratamento desigual entre candidatos.

4.7. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo acarretará a exclusão do processo, sem prejuízo das providências administrativas e legais cabíveis.

5. DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes designados pela Direção da Unidade, incluindo representante(s) da CEPE e o(s) orientador(es) ou pesquisador(es) com competência técnica relacionada aos projetos.

5.2. O integrante que tiver conflito de interesse ou impedimento em relação a candidato deverá declarar-se impedido e não participará da avaliação correspondente.

5.3. O processo compreenderá as seguintes etapas:

5.3.1. homologação das inscrições e verificação dos requisitos eliminatórios;

5.3.2. avaliação do histórico escolar, das disciplinas relevantes e das experiências comprovadas;

5.3.3. avaliação da carta de interesse;

5.3.4. entrevista individual, presencial ou por videoconferência, com duração aproximada de 30 minutos; e

5.3.5. classificação final por projeto e constituição de cadastro de reserva.

5.4. A convocação para entrevista informará data, horário, modalidade e instruções de acesso. O candidato deverá ingressar ou comparecer com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos.

5.5. A ausência injustificada na entrevista implicará eliminação. Problema técnico comprovado ou situação de força maior poderá ensejar um único reagendamento, se houver tempo hábil e decisão fundamentada da Comissão.

5.6. A Comissão poderá formular questões sobre conhecimentos básicos, experiências, disponibilidade, interesse, ética em pesquisa e compreensão do plano de trabalho, respeitando o mesmo núcleo de avaliação para candidatos à mesma vaga.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

6.1. A nota final será expressa em escala de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo e a ficha detalhada do Anexo II.

Critério	Forma de cálculo ou evidência	Máx.	Nota
A. Desempenho acadêmico	PR informado no histórico: Nota A = $3 \times \text{PR}$, limitada a 30 pontos.	30	
B. Disciplinas relevantes	Média das notas das disciplinas relevantes definidas no Anexo I: Nota B = $2 \times \text{média}$, limitada a 20 pontos.	20	
C. Experiências e competências	Experiências documentadas diretamente relacionadas às atividades e tecnologias do projeto, segundo os descritores do Anexo II.	20	
D. Carta de interesse	Compreensão do projeto, motivação, coerência entre formação e atividades e clareza da comunicação escrita.	10	
E. Entrevista	Compreensão, capacidade de aprendizagem e resolução de problemas, comunicação, compromisso e disponibilidade.	20	
TOTAL	Soma dos critérios A a E.	100	

6.2. Para conceitos ou escalas de avaliação diferentes de 0 a 10, a Comissão fará conversão proporcional, registrando o procedimento na ficha de avaliação.

6.3. Somente serão pontuadas, no critério C, experiências e competências comprovadas ou verificáveis. Não serão atribuídos pontos cumulativos a documentos que comprovem a mesma atividade.

6.4. Quando houver mais de um avaliador em critério qualitativo, será utilizada a média aritmética das notas atribuídas, com uma casa decimal.

6.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos e, simultaneamente, pelo menos 10 pontos na entrevista.

- 6.6.** A classificação será realizada separadamente para cada projeto, em ordem decrescente da nota final, respeitada a ordem de preferência indicada pelo candidato e as regras do item 7.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1.1. maior nota no critério B - Disciplinas relevantes;

7.1.2. maior nota no critério C - Experiências e competências;

7.1.3. maior nota no critério A - Desempenho acadêmico;

7.1.4. maior nota no critério E - Entrevista; e

7.1.5. persistindo o empate, sorteio público ou eletrônico com registro em ata.

- 7.2.** O candidato classificado em mais de um projeto será alocado na opção de maior preferência para a qual houver vaga, liberando as demais posições para os candidatos subsequentes.

- 7.3.** Serão divulgadas listas de selecionados e de cadastro de reserva por projeto. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à Bolsa.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da FATEC SBC, nas datas do cronograma.

- 8.2.** O resultado preliminar apresentará, por projeto, a situação do candidato, a nota por critério, a nota final e a classificação, observadas as regras institucionais de transparência e proteção de dados pessoais.

- 8.3.** Não caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo indicado no cronograma, exclusivamente pelo e-mail f126cepe@cps.sp.gov.br, conforme modelo do Anexo IV.

- 8.4.** O recurso deverá indicar objetivamente o item impugnado, a fundamentação e o resultado pretendido. Não será admitida a apresentação tardia de documentos destinados a alterar o mérito da candidatura.

- 8.5.** A Comissão poderá corrigir erro material de ofício. As decisões dos recursos serão divulgadas com o resultado final, preservados os dados pessoais não necessários à publicidade do processo.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA INDICAÇÃO À FAPESP

- 9.1.** O candidato selecionado deverá manifestar aceite e apresentar os documentos complementares no prazo de cinco dias úteis após a convocação.

- 9.2.** O selecionado deverá manter cadastro atualizado no SAGe, colaborar com o orientador na preparação do plano individual de trabalho e fornecer os documentos requeridos pela FAPESP e pela Instituição Sede.

- 9.3.** Para cada Bolsa deverá ser submetida a correspondente proposta no SAGe, como item orçamentário do Auxílio, conforme as normas da FAPESP. A decisão final sobre a concessão compete exclusivamente à Fundação.

- 9.4.** A não apresentação dos documentos, a desistência, a incompatibilidade superveniente, o indeferimento pela FAPESP ou o descumprimento do prazo autorizarão a convocação do candidato seguinte, respeitada a classificação.
- 9.5.** A Comissão poderá reabrir a seleção para determinada vaga quando o cadastro de reserva estiver esgotado ou quando os candidatos remanescentes não atenderem às exigências da FAPESP.

10. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 10.1.** manter matrícula regular e desempenho acadêmico compatível durante toda a vigência;
- 10.2.** dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto e cumprir o plano individual de trabalho;
- 10.3.** participar de reuniões de orientação, atividades de laboratório ou campo, treinamentos e ações de acompanhamento;
- 10.4.** registrar adequadamente métodos, dados, códigos, resultados e ocorrências relevantes, seguindo o plano de gestão de dados e as orientações do projeto;
- 10.5.** apresentar Relatórios Científicos, prestações de contas da Reserva Técnica e demais documentos nos prazos definidos pela FAPESP e pelo orientador;
- 10.6.** apresentar os resultados em eventos institucionais de iniciação científica e tecnológica e colaborar na preparação de produtos, protótipos, artigos, resumos ou relatórios decorrentes do projeto;
- 10.7.** fazer referência expressa ao apoio da FAPESP, do Centro Paula Souza e da Fatec São Bernardo do Campo nas formas de divulgação, conforme as normas aplicáveis;
- 10.8.** respeitar o Código de Boas Práticas Científicas, as normas de ética, segurança, proteção de dados, confidencialidade e propriedade intelectual aplicáveis;
- 10.9.** não modificar plano, cronograma, local de execução ou condições da Bolsa sem prévia anuência do orientador e, quando exigido, autorização da FAPESP;
- 10.10.** comunicar imediatamente ao orientador qualquer vínculo, bolsa, remuneração, alteração de matrícula, conclusão de curso, afastamento ou interrupção das atividades; e
- 10.11.** cumprir o Termo de Outorga e Aceitação, as normas vigentes da FAPESP e as orientações institucionais.

11. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 11.1.** elaborar com o estudante plano individual de trabalho vinculado ao projeto aprovado;
- 11.2.** acompanhar regularmente a execução, orientar a formação científica e tecnológica e assegurar condições materiais e acadêmicas adequadas;
- 11.3.** realizar as comunicações formais com a FAPESP e solicitar previamente as alterações que dependam de autorização;
- 11.4.** avaliar, corrigir e aprovar relatórios, produtos e materiais de divulgação antes de sua submissão;
- 11.5.** zelar pela observância das normas de ética, boas práticas, segurança, proteção de dados, propriedade intelectual e reconhecimento de autoria; e

11.6. comunicar à Instituição e à FAPESP situações que possam comprometer a continuidade da Bolsa.

12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. A Bolsa poderá ser cancelada ou encerrada em razão de desistência, perda de matrícula, conclusão do curso, desempenho insuficiente, descumprimento do plano, incompatibilidade com as normas, informação falsa, decisão da FAPESP ou término do projeto.

12.2. Sempre que compatível com as regras e os prazos da FAPESP, o bolsista será previamente comunicado sobre insuficiências de desempenho e terá oportunidade de apresentar esclarecimentos e plano de correção.

12.3. A substituição observará a ordem do cadastro de reserva, a adequação do candidato ao plano de trabalho, a vigência remanescente e a aprovação da FAPESP.

12.4. O ex-bolsista deverá entregar relatório das atividades executadas e prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade, quando aplicável.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, seleção, divulgação dos resultados, indicação, implementação, acompanhamento, auditoria e prestação de contas das Bolsas, observadas a Lei nº 13.709/2018 e as normas institucionais.

13.2. Serão coletados apenas os dados necessários a cada etapa. Informações de identificação, dados bancários e documentos sensíveis serão acessados exclusivamente pelas áreas e pessoas autorizadas.

13.3. A divulgação pública limitar-se-á aos dados necessários à transparência do processo, podendo utilizar nome, número de inscrição, situação, nota e classificação, conforme decisão institucional.

13.4. Os documentos serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações administrativas, legais e de prestação de contas e, depois, eliminados ou arquivados segundo a política institucional.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O processo seletivo observará o cronograma abaixo:

Etapas	Data / período
Publicação do Edital	[27/08/2026]
Período de inscrições	[27/08/2026, 10:00] a [02/09/2026 20:00]
Homologação das inscrições	[03/09/2026]
Interposição de recurso contra a homologação	[04/09/2026]
Entrevistas	[08/09/2026 a 10/09/2026]
Resultado preliminar	[11/09/2026]
Interposição de recurso contra o resultado	[12/09/2026]
Resultado final	[13/09/2026]

Etapa	Data / período
Aceite e entrega de documentos complementares	[16/09/2026]
Submissão/indicação no SAGe	[17/09/2026]
Início previsto da Bolsa	condicionado à FAPESP

14.2. O cronograma poderá ser alterado por comunicado publicado no mesmo canal oficial, especialmente para adequação aos prazos de indicação, análise e implementação definidos pela FAPESP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, sem afastar a obrigação de conhecimento das normas vigentes da FAPESP.

15.2. A validade do processo seletivo estender-se-á até dezembro de 2027 ou até o encerramento das possibilidades de implementação ou substituição das Bolsas vinculadas aos projetos, o que ocorrer primeiro.

15.3. Comunicados, convocações, retificações e resultados serão publicados no site da FATEC SBC. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

15.4. Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para f126cepe@cps.sp.gov.br. Questões relativas às normas da Chamada FAPESP 31/2026 poderão ser consultadas na página oficial da Fundação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Direção da Unidade, ouvidos os Pesquisadores Responsáveis e a FAPESP quando necessário.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Adriane Monteiro Fontana

Diretora da Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIS DOS PROJETOS

Código da vaga	[AIR-IT-01]
Título do projeto	Percepção Docente Sobre O Uso Da Inteligência Artificial Generativa Na Educação Profissional Tecnológica
Processo FAPESP	2026/ 18164-0
Pesquisador responsável / orientador	Profa. Dra. Adriane Monteiro Fontana e Profa. Dra. Lilian Kátia de Oliveira
Número de Bolsas	2 bolsas de Iniciação Científica
Duração prevista	12 meses
Cursos ou áreas compatíveis	Estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de tecnologia da Fatec São Bernardo do Campo: Automação da Manufatura, Informática para Negócios ou Manufatura Avançada. É necessário ter cursado ou estar cursando Estatística, ou disciplina equivalente, e possuir conhecimento de inglês para leitura de artigos e documentos técnicos.
Disciplinas relevantes para o critério B	Estatística, Estatística Aplicada, Probabilidade e Estatística ou Análise de Dados, já cursadas ou em andamento. Também serão consideradas disciplinas equivalentes, mediante análise do histórico escolar e da ementa. Poderão ser valorizadas disciplinas de Metodologia Científica, Programação, Banco de Dados, Inteligência Artificial, Sistemas de Informação e Gestão de Projetos.
Resumo do plano do bolsista	O bolsista contribuirá para o desenvolvimento e a validação inicial do AILQ-DOCENTE-EPT-BR, instrumento destinado a investigar a percepção e o letramento de docentes da Educação Básica pública sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa. Participará de buscas e triagem bibliográfica, organização de referências, elaboração e validação do instrumento, estudo piloto, recrutamento de participantes, aplicação de questionários, tabulação e análise descritiva dos dados em R ou SPSS, sob supervisão das orientadoras. Também contribuirá para a elaboração do relatório técnico, do artigo científico e da apresentação dos resultados em evento de Iniciação Científica.
Principais atividades	Busca, seleção e organização de estudos científicos; apoio à elaboração e validação do instrumento de pesquisa; cálculo do Índice de Validade de Conteúdo; participação no estudo piloto; recrutamento de docentes e encaminhamento de questionários; tabulação e análise descritiva dos dados; participação em reuniões de orientação, capacitações, elaboração de relatório e artigo científico.
Conhecimentos ou competências desejáveis	Interesse por pesquisa científica, Inteligência Artificial e educação; conhecimento básico de metodologia científica, planilhas eletrônicas e análise de dados; familiaridade ou interesse em aprender R ou SPSS; capacidade de leitura acadêmica em inglês; boa comunicação escrita e oral; organização, responsabilidade, trabalho colaborativo e interesse pelo uso ético e responsável da Inteligência Artificial. Conhecimentos prévios em R, SPSS, psicometria e revisão de escopo serão considerados desejáveis, mas não eliminatórios.

Local e forma de atuação	Fatec São Bernardo do Campo / CEETEPS, em formato híbrido, conforme as necessidades do projeto. Poderão ocorrer atividades de campo relacionadas ao contato com faculdades e docentes da Educação Profissional Tecnológica do Estado de São Paulo, após as autorizações institucionais e éticas necessárias.
Disponibilidade específica	Disponibilidade compatível com a carga horária da bolsa para reuniões de orientação, atividades presenciais quando necessárias, capacitações, coleta de dados e cumprimento do cronograma. Dias e horários serão definidos pelas orientadoras. Não há viagens previstas.
Documentos adicionais	Currículo atualizado na Plataforma Lattes; histórico escolar; comprovante de matrícula; carta de interesse; declaração de disponibilidade; ementa da disciplina de Estatística ou equivalente, quando necessário.

Código da vaga	[AIR-IT-02]
Título do projeto	Percepção docente sobre o uso da Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica pública
Processo FAPESP	2026/18188-6
Pesquisador responsável / orientador	Profa. Dra. Lilian Kátia de Oliveira e Profa. Dra. Adriane Monteiro Fontana
Número de Bolsas	2 bolsas de Iniciação Científica
Duração prevista	12 meses
Cursos ou áreas compatíveis	Estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de tecnologia da Fatec São Bernardo do Campo: Automação da Manufatura, Informática para Negócios ou Manufatura Avançada. É necessário ter cursado ou estar cursando Estatística, ou disciplina equivalente, e possuir conhecimento de inglês para leitura de artigos e documentos técnicos.
Disciplinas relevantes para o critério B	Estatística, Estatística Aplicada, Probabilidade e Estatística ou Análise de Dados, já cursadas ou em andamento. Também serão consideradas disciplinas equivalentes, mediante análise do histórico escolar e da ementa. Poderão ser valorizadas disciplinas de Metodologia Científica, Programação, Banco de Dados, Inteligência Artificial, Sistemas de Informação e Gestão de Projetos.
Resumo do plano do bolsista	O bolsista contribuirá para o desenvolvimento e a validação inicial do AILQ-DOCENTE-EB-BR, instrumento destinado a investigar a percepção e o letramento de docentes da Educação Básica pública sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa. Participará de buscas e triagem bibliográfica, organização de referências, elaboração e validação do instrumento, estudo piloto, recrutamento de participantes, aplicação de questionários, tabulação e análise descritiva dos dados em R ou SPSS, sob supervisão das orientadoras. Também contribuirá para a elaboração do relatório técnico, do artigo científico e da apresentação dos resultados em evento de Iniciação Científica.

Principais atividades	Busca, seleção e organização de estudos científicos; apoio à elaboração e validação do instrumento de pesquisa; cálculo do Índice de Validade de Conteúdo; participação no estudo piloto; recrutamento de docentes e encaminhamento de questionários; tabulação e análise descritiva dos dados; participação em reuniões de orientação, capacitações, elaboração de relatório e artigo científico.
Conhecimentos ou competências desejáveis	Interesse por pesquisa científica, Inteligência Artificial e educação; conhecimento básico de metodologia científica, planilhas eletrônicas e análise de dados; familiaridade ou interesse em aprender R ou SPSS; capacidade de leitura acadêmica em inglês; boa comunicação escrita e oral; organização, responsabilidade, trabalho colaborativo e interesse pelo uso ético e responsável da Inteligência Artificial. Conhecimentos prévios em R, SPSS, psicometria e revisão de escopo serão considerados desejáveis, mas não eliminatórios.
Local e forma de atuação	Fatec São Bernardo do Campo/CEETEPS, em formato híbrido, conforme as necessidades do projeto. Poderão ocorrer atividades de campo relacionadas ao contato com escolas públicas e docentes da Educação Básica do Estado de São Paulo, após as autorizações institucionais e éticas necessárias.
Disponibilidade específica	Disponibilidade compatível com a carga horária da bolsa para reuniões de orientação, atividades presenciais quando necessárias, capacitações, coleta de dados e cumprimento do cronograma. Dias e horários serão definidos pelas orientadoras. Não há viagens previstas.
Documentos adicionais	Currículo atualizado na Plataforma Lattes; histórico escolar; comprovante de matrícula; carta de interesse; declaração de disponibilidade; ementa da disciplina de Estatística ou equivalente, quando necessário.

Código da vaga	[AIR-IT-03]
Título do projeto	Unidade Remota de IO's ModPic
Processo FAPESP	2026/18384-0
Pesquisador responsável / orientador/coorientador	Prof. Dr. Wellington Batista de Sousa e Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Torres
Número de Bolsas	2 bolsas de Iniciação Científica
Duração prevista	12 meses
Cursos ou áreas compatíveis	Estudantes regularmente matriculados no curso superior de tecnologia da Fatec São Bernardo do Campo em Automação Industrial. É necessário ter cursado eletrônica analógica, eletrônica digital, programação e desejável estar cursando microcontroladores ou disciplina equivalente, bem como possuir conhecimentos de inglês para leitura de artigos e documentos técnicos.
Disciplinas relevantes para o critério B	Programação estruturada e orientada a objetos e utilização de ferramentas apoiadas em Inteligência Artificial, já cursada ou em andamento. Também serão consideradas disciplinas equivalentes de curso médio técnico, mediante análise do histórico escolar e da ementa. Poderão ser valorizadas disciplinas de Metodologia Científica.

Resumo do plano do bolsista	O bolsista contribuirá para o desenvolvimento de uma unidade remota de entradas e saídas (E/S) chamada MODPIC, voltada para o contexto da automação industrial e ensino técnico, usando uma abordagem metodológica <i>Design Science Research</i> (DSR), focada na criação e avaliação de artefatos tecnológicos para solução de problemas práticos. Com o desenvolvimento da unidade será possível realizar a simulação de controle de processos reais, tornando-se uma ferramenta didática eficaz e alinhada à realidade industrial, capaz de ampliar o uso das estações de trabalho em laboratórios de automação em diferentes cenários, a um custo bastante acessível a qualquer unidade de ensino. Também contribuirá para a elaboração do relatório técnico, de um artigo científico e apresentação dos resultados em evento de Iniciação Científica.
Principais atividades	Busca, seleção e organização de estudos científicos relacionadas à temática apresentada, desenvolvimento de hardware e software da unidade remota, bem como testes de validação da unidade, participação em reuniões de orientação, elaboração de relatório e artigo científico.
Conhecimentos ou competências desejáveis	Interesse por pesquisa científica, hardware e software na área de automação industrial, microcontroladores, programação, software CAD para projetos de placas eletrônicas, conhecimento básico de metodologia científica, capacidade de leitura acadêmica em inglês, boa comunicação escrita e oral, organização, responsabilidade, trabalho colaborativo e comprometimento.
Local e forma de atuação	Fatec São Bernardo do Campo/CEETEPS, em formato híbrido, conforme as necessidades do projeto.
Disponibilidade específica	Disponibilidade compatível com a carga horária da bolsa para reuniões de orientação, atividades presenciais quando necessárias, capacitações, coleta de dados e cumprimento do cronograma. Dias e horários serão definidos pelas orientadoras. Não há viagens previstas.
Documentos adicionais	Currículo atualizado na Plataforma Lattes; histórico escolar; comprovante de matrícula; carta de interesse; declaração de disponibilidade quando necessário.

Código da vaga	AIR-IT-04
Título do projeto	Sistema IoT de Baixo Custo para Identificação de Materiais Industriais por NIR e Inteligência Artificial em Dispositivos de Borda
Processo FAPESP	2026/15988-1
Pesquisador responsável / orientador	Prof. Dr. Marcelo Tsuguio Okano
Número de Bolsas	2
Duração prevista	12 meses
Cursos ou áreas compatíveis	Informática, Automação, Manufatura e áreas correlatas.
Disciplinas relevantes para o critério B	Lógica e Programação; Linguagens de Programação; Banco de Dados; IoT; Automação e Instrumentação; Inteligência Artificial; Estatística e Análise de Dados.

Resumo do plano do bolsista	Plano de Trabalho 1 - Instrumentação, IoT e aquisição Vis/NIR: O bolsista 1 atuará na montagem e calibração da bancada Vis/NIR, comunicação com o sensor, definição do protocolo, coleta e organização da base. Executará testes de distância e iluminação, scripts de aquisição e estruturação dos dados em CSV/SQLite. Entregas: bancada funcional, base espectral bruta e tratada, scripts e relatório técnico de coleta. Plano de Trabalho 2 - Modelagem, Edge AI e validação do protótipo: O bolsista 2 atuará no pré-processamento, análise exploratória, treinamento, validação cruzada, seleção e implantação do modelo no dispositivo de borda. Comparará SVM, Random Forest, XGBoost, KNN, MLP e classificadores lineares; avaliará matriz de confusão, latência, CPU, RAM e temperatura; e integrará o dashboard. Entregas: pipeline de IA, modelo embarcado, resultados, relatório ou artigo e documentação de replicação.
Principais atividades	Revisão técnica; montagem e calibração da bancada; aquisição, organização e pré-processamento dos dados; treinamento e validação dos modelos; implantação em Raspberry Pi; integração do dashboard; avaliação computacional; documentação e relatórios.
Conhecimentos ou competências desejáveis	Lógica de programação e Python; interesse em IoT, sensores, automação, análise de dados e aprendizado de máquina; organização, trabalho em equipe e documentação técnica. Conhecimentos desejáveis, não eliminatórios.
Local e forma de atuação	Laboratórios da FATEC São Bernardo do Campo, com atuação presencial nas etapas experimentais e possibilidade de trabalho remoto para programação, análise de dados e documentação.
Disponibilidade específica	Disponibilidade por 12 meses, em horários a combinar, incluindo montagem, calibração, coleta e validação presenciais. Não há viagens previstas.
Documentos adicionais	Currículo atualizado na Plataforma Lattes; histórico escolar; comprovante de matrícula; carta de interesse; declaração de disponibilidade quando necessário.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato	[PREENCHER]
Projeto / código	[PREENCHER]
Avaliador	[PREENCHER]

Critério	Descritor / cálculo	Máx.	Nota
A. PR	Multiplicar o PR por 3. Registrar: PR = ____; Nota A = ____.	30	
B. Disciplinas	Listar as disciplinas do Anexo I consideradas, calcular a média e multiplicar por 2. Média = ____; Nota B = ____.	20	
C. Experiências	0: sem evidência; 1-7: relação indireta; 8-13: relação parcial; 14-17: relação direta; 18-20: experiência diretamente aplicável e bem documentada.	20	
D. Carta	0-2: insuficiente; 3-5: genérica; 6-8: clara e alinhada; 9-10: compreensão, motivação e comunicação excelentes.	10	
E. Entrevista	Compreensão do projeto (0-6); aprendizagem/resolução de problemas (0-5); comunicação (0-4); compromisso e disponibilidade (0-5).	20	
TOTAL	Soma A + B + C + D + E.	100	

Justificativa sintética dos critérios qualitativos:

Resultado da avaliação: [] Classificado(a) [] Não classificado(a) [] Eliminado(a)

Data: ____/____/2026 Assinatura do avaliador:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, declaro, para fins de participação neste processo seletivo, que:

1. li e estou ciente das regras desta Chamada Interna e das normas da FAPESP aplicáveis à Bolsa de Iniciação Tecnológica;
2. as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e poderão ser verificados pela Comissão;
3. disponho de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, em horário compatível com minhas atividades acadêmicas;
4. informei no formulário todos os vínculos, bolsas, remunerações e atividades que possam afetar a dedicação exigida;
5. estou ciente de que eventual vínculo ou remuneração somente será compatível quando houver autorização expressa da FAPESP nas hipóteses previstas em suas normas;
6. participarei da elaboração do plano individual de trabalho e, se indicado(a), realizarei os cadastros e apresentarei os documentos necessários no prazo estabelecido;
7. estou ciente de que a aprovação na seleção interna não garante a concessão da Bolsa, que dependerá da análise e formalização pela FAPESP; e
8. autorizo a conferência institucional das informações acadêmicas necessárias ao processo, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

Situação atual quanto a vínculo, bolsa ou remuneração:

☐ Não possuo vínculo empregatício, outra bolsa, salário ou remuneração.

☐ Possuo a seguinte situação, que declaro para análise de compatibilidade:

Local e data: _____, ____/____/2026

Assinatura do candidato:

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____ Projeto / código: _____

Objeto do recurso:

☐ Homologação da inscrição ☐ Pontuação / resultado preliminar ☐ Outro: _____

Item do Edital ou critério questionado: _____

Fundamentação objetiva:

Resultado pretendido:

Local e data: _____, ____/____/2026

Assinatura do candidato: _____